

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 407/2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de Junho de 2021.

CRIA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 136/2005, QUE CRIA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 63, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que;

Art. 1º. Fica criado os anexos I e II devidamente referenciados no artigo 5º da Lei Municipal nº 136/2005, no qual descreve os quantitativos e a remuneração dos cargos da Controladoria Geral deste Município, que segue apensada a presente lei.

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Geral do Município vigente, suplementada se necessário, e a conta de dotação específica a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de Junho de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

APENSO

ANEXO I

ANEXO A LEI 136/2005

DO QUANTITATIVO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Controlador Geral	01
Técnico de Controle Interno	03

ANEXO II

REMUNERAÇÃO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Controlador Geral	01	Art. 4º da Lei 136/2005*
Técnico de Controle Interno	03	700,00 *

*A remuneração a que se refere o cargo de Controlador Geral, equivale-se aos valores percebidos pelos ocupantes de cargos de Secretários Municipais, conforme Art. 4º da referida Lei, que afirma ser o cargo de Controlador Geral em nível de Secretário municipal.

*Esta remuneração equivale a uma gratificação sob o valor do salário percebido conforme sua função de origem, designado por Portaria de nomeação. Reajustado anualmente de acordo com os percentuais de aumentos indicados para o salário mínimo nacional vigente.
Mensagem nº 005/2021.

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:6F586671

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/06/2021. Edição 2544
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>